



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
A T A 003/ 2011 – Edital 0018/2011

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e onze, às onze horas, se reuniram no Departamento de Processamento de Dados, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Clóvis dos Santos Marques, Presidente, Senhora Manoela de Souza Tessmann, membro e Senhor Sandro Avila Medeiros, Secretário. Atendendo aos prazos legais e não havendo impugnações ao recurso impetrado pela empresa C. Ponto Com. de Móveis e Objetos Ltda., protocolado sob nº 4316/2011, esta Comissão decide manter a decisão de inabilitação referente a empresa citada, entendemos que a mesma não acrescentou fato novo para contrapor a sua inabilitação, esta comissão também entende que a ampla concorrência no certame deve ser visada, porém isto não pode imperar sobre as normas estabelecidas no edital. Conforme §4º do art. 109 da Lei Federal 8666/1993, encaminhamos o referido recurso para análise de autoridade superior, diante do exposto e, não havendo, no momento, nada mais a tratar, a Comissão encaminha este processo ao Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, a presente ata foi lavrada por mim, Sandro Avila Medeiros, secretário e vai assinada pelos membros da Comissão. X.X.X

**Clóvis dos Santos Marques**  
**Presidente**

**Sandro Avila Medeiros**  
**Secretário**

**Manoela de Souza Tessmann**  
**Membro**